

II –DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

Recife, 29 de julho de 2022.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**  
**Autarquia a de Serviços Urbanos do Recife - CSURB**

**Resultado da Habilitação e Classificação**  
**Processo nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/CSURB - OBJETO:** Definir as condições e especificações da delegação, a título precário, da requalificação e manutenção do mobiliário da área de alimentação externa, produção e instalação de sinalização e produção e instalação de toldos retráteis para o Mercado de Casa Amarela, neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Parceria, previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, por meio da Comissão de avaliação, instituída pela Portaria Nº. 012 de 20 de abril de 2022, de acordo com as atribuições previstas nessa Portaria e, em conformidade com o Edital de Convocação e anexos, torna público o resultado da habilitação da proponente e classificação da proposta em que HABILITA a Empresa NORSA REFRIGERANTES S/A, inscrita no CNPJ Nº 07.196.033/0001-06, por ter atendido Integralmente os requisitos de habilitação e capacidade operacional constantes no Plano de Trabalho. Recife, 27 de julho de 2022. **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente.**

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

EXTRATO Julho de 2022  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

### TERMOS ADITIVOS

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.059/2021, firmado em 29/06/2022.**  
**Contratada: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas(serviços excedentes). E prorrogação do prazo de execução por mais 30(trinta) dias, a contar de 30 de junho de 2022, com prazo findo em 29 de julho de 2022, passando a vigência do contrato para o dia 27 de agosto do ano em curso.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.03372.0.21  
**Valor Global:** R\$ 1.012.355,82 (um milhão doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.012/2021, firmado em 19/07/2022.**  
**Contratada: HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações qualitativas – serviços extras e excedentes..  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.01076.4.21  
**Valor Global:** R\$ 2.330.974,76 (dois milhões trezentos e trinta mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.048/2020, firmado em 05/07/2022.**  
**Contratada: SOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas de serviços excedentes.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.08098.1.19  
**Valor Global:** R\$ 24.399.482,74 (vinte e quatro milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviço nº 2.003/2021, firmado em 12/05/2022.**  
**Contratada: JOSÉ ROBERTO DA SILVA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, o ajuste da discriminação do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando a "confeção" para "fornecimento" e instalação do Busto do Ex-Prefeito e Ex-Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.04045.2.21

**Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.024/2019, firmado em 14/06/2022.**  
**Contratada: LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 365 dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 16/06/2022 e termo final o dia 15/06/2023.  
**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.02340.7.18  
**Valor Global:** R\$ 14.863.992,96(quatorze milhões oitocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

**Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.030/2020, firmado em 12/07/2022.**  
**Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, por meio da repactuação de preços de insumos no percentual total de 17,41%(dezessete vírgula quarenta e um por cento).  
**Fundamento Legal:** Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.01859.0.20  
**Valor Global:** R\$ 13.054.664,65 (treze milhões cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.066/2021, firmado em 27/06/2022.**  
**Contratada: CASTRO & ROCHA LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 29 de junho de 2022 e o termo final o dia 27 de agosto de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência até 27/09/2022.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.03156.5.21  
**Valor Global:** R\$ 308.815,33 (trezentos e oito mil oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.018/2020, firmado em 21/06/2021.**  
**Contratada: ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO - ATEPE.**  
**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima por mais 365 dias consecutivos, passando o seu prazo final para 24 de junho de 2023.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.02319.0.20  
**Valor Global:** R\$ 259.180,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta reais).

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2021, firmado em 14/06/2022.**  
**Contratada: UNITERRA- UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 14/06/2022 e o termo final o dia 11/09/2022, bem como a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual findo dia 09/11/2022..  
**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Processo nº:** 06.02330.1.21.

### CONTRATOS DE CONCESSÃO

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 113/2021.**  
**Concessionário: ALINETE MARQUES DE SANTANA.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de ossuário(nº 31,BLOCO S, área poente, setor Iliás), situado nas dependências do cemitério de Santo Amaro  
**Valor:** R\$ 4.895,95 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018  
**Processo nº:** 06.02753.0.21

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 134/2021.**  
**Concessionária: ROSANA GOMES DA CRUZ MEDEIROS.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de jazigo duplo (quadra 01, lote 664, setor rosas), situado nas dependências do cemitério Parque das Flores.  
**Valor:** R\$ 8.567,91 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.  
**Processo nº:** 06.03092.7.21

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 004/2022.**  
**Concessionário: ELIUE GUEDES DANTAS DOS SANTOS.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de ossuário(setor palmeiras, ossuário nº 309), situado nas dependências do cemitério de Santo Amaro.  
**Valor:** R\$ 4.895,95 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018  
**Processo nº:** 06.00430.7.22

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 075/2022.**  
**Concessionária: ANGELA MARIA CAVALCANTI DA SILVA.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de 1m² de terreno (quarteirão 07, lote F-08A), situado nas dependências do cemitério da VÁRZEA.  
**Valor:** R\$ 2.605,41 (dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.  
**Processo nº:** 06.01546.9.22.

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 084/2022.**  
**Concessionário: MONICA ROSA DE SOUZA.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de terreno de 1m²(quarteirão 01,lote F-55b), situado nas dependências do cemitério de Casa Amarela.

**Valor:** R\$ 2.605,41 (dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017  
**Processo nº:** 06.02560.5.22  
**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 085/2022.**  
**Concessionária: GEORGE CARLOS DE SOUZA MELO.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de 3m² de terreno (quarteirão 08, lote F-72), situado nas dependências do cemitério da VÁRZEA.  
**Valor:** R\$ 13.027,10 (treze mil vinte e sete reais e dez centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.  
**Processo nº:** 06.02596.0.22

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 082/2022.**  
**Concessionário: INES CRISTINA LEITE.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de terreno de 3m²(quarteirão 15,lote f-72b), situado nas dependências do cemitério de Santo Amaro.  
**Valor:** R\$ 19.072,16 (dezenove mil setenta e dois reais e dezesseis centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.  
**Processo nº:** 06.02813.0.22.

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 005/2022.**  
**Concessionária: MARLI GOMES DA SILVA.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de jazigo duplo(setor rosas,quadra 01, lote 680), situado nas dependências do cemitério Parque das Flores.  
**Valor:** R\$ 8.567,91 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.  
**Processo nº:** 06.04477.0.21

**Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 079/2022.**  
**Concessionária: LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO.**  
**Objeto:** Concessão perpétua de terreno 1m²(quarteirão 18, lote f-57), situado nas dependências do cemitério da VÁRZEA.  
**Valor:** R\$ 2.605,41 (dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos).  
**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 30.362/2017.  
**Processo nº:** 06.02493.6.22

### CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.043/2022, firmado em 21/07/2022.**  
**Contratado: AGILIS CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ: 10.893.105/0001-70.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de requalificação do velório localizado no antigo prédio da administração do cemitério de Santo Amaro.  
**Valor Global:** R\$ 350.959,89 (trezentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).  
**Fundamento Legal:** Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo:** 06.00769.4.22.

Extrato do 9º Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2020, firmado em 22/09/2020

**Espécie: 9º Termo aditivo referente ao Contrato nº 005/2020, firmado em 22 de setembro de 2020.**  
**Contratante: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB**  
**Contratada: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de estudos e projetos de urbanismo, arquitetura e complementares para a reforma com inclusão de cobertura para o pátio de feira de Casa Amarela, com vista a atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.  
**Vigência:** a contar a partir de 21 de março de 2022 a 19 de julho de 2022.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
**OBS:** A fiscalização do objeto ficará a cargo do Srº. Saulo Mendes da Costa Pereira, Mat: 50.558-7.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA CONJUNTA SEPUL/SEINFRA/SETURL/SECULT/FCCR/GABCENTRO Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2022.**  
Dispõe sobre os procedimentos necessários para a realização de eventos artísticos culturais na Praça Barão do Rio Branco (Marco Zero) na cidade do Recife

As secretarias de Política Urbana e Licenciamento, Infraestrutura, Cultura, a Fundação de Cultura Cidade do Recife, o Gabinete do Centro do Recife e a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 22.155, 04 de agosto de 2006, e a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados pela iniciativa privada para fins de avaliação especial relativa à utilização do uso do solo para eventos realizados na Praça Barão Rio Branco (Marco Zero) no Recife Antigo

R E S O L V E M:

#### CAPÍTULO I DO CONCEITO, PERÍODO E PROIBIÇÕES

**Art. 1º** Estabelece regras para a utilização do uso do solo em eventos privados a serem realizados na Praça Barão Rio Branco (Marco Zero), no Bairro do Recife.

**Parágrafo único -** Entende-se por evento privado: atividades artísticas, culturais, sociais e esportivas realizadas na Praça Barão Rio Branco (Marco Zero), voltadas para o público.

**Art. 2º** Os eventos somente poderão ocorrer no período de agosto a novembro, de segunda à quinta-feira.

**Art. 3º** Somente poderá ocorrer 1 (um) evento privado por mês.

**Art. 4º** O evento deverá ter a participação de, pelo menos, um artista/grupo pernambucano.

#### CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS

##### Seção I Do Pedido

**Art. 5º** A Solicitação para autorização de evento será feita mediante ingresso com processo "Eventual" na Secretaria Executiva de Controle Urbano.

§ 1º O responsável deverá solicitar com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias mediante pagamento da taxa inicial de análise; e

§ 2º O responsável deverá apresentar a documentação exigida de acordo com a natureza do evento:  
I.Anuência do Iphan;  
II.Declaração informando que o evento terá apoio da Polícia Militar;  
III.Croqui indicando os locais de montagem dos equipamentos e ARTs das instalações, assim como o tamanho do palco que não poderá apresentar medida inferior a 30x14m. A montagem e desmontagem dos equipamentos não poderão ultrapassar o período total de 20 (vinte) dias;  
IV.Alvará sonoro;  
V.Atestado de Regularidade do Bombeiro;  
VI.Plano de limpeza da Emlurb;  
VII.Anuência da CTTU;  
VIII.Anuência da Secretaria de Segurança Urbana;  
IX.Anuência da Fundação de Cultura;  
X.Anuência da Secretaria de Cultura; e  
XI.Anuência do Gabinete do Centro.

##### Seção II Da Autorização

**Art. 6º** A partir da análise do processo serão emitidas as taxas referentes aos equipamentos a serem instalados e a área do uso do solo a ser ocupada.

**Art. 7º** A liberação será emitida após o cumprimento das exigências previstas na presente portaria e o pagamento total das taxas incidentes.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 8º** As despesas para a realização do evento serão de inteira responsabilidade do seu promotor, não incidindo qualquer custo a ser suportado pela Prefeitura do Recife relativamente às atrações, a sua estrutura e sua respectiva montagem e desmontagem.

**Art. 9º** Não poderá haver instalação em cima da Rosa dos Ventos.

**Art. 10** Não será permitido evento com finalidade publicitária e que não seja voltado para a população de uma forma geral, como também não poderá haver cobrança de ingressos;

**Art. 11** Não será permitida a circulação de trio elétrico.

**Art. 12** Fica obrigatória a instalação de banheiros químicos em quantidade proporcional à expectativa de público.

**Art. 13** A comercialização ou distribuição gratuita de alimentos em eventos será de inteira responsabilidade dos organizadores, observadas as condições sanitárias e de higiene quanto à manipulação e ao consumo dos mesmos.  
Parágrafo único Os talheres, vasilhames e copos a serem utilizados pelo público do evento deverão ser de materiais não cortantes, ficando vedada a comercialização e distribuição de bebidas embaladas em recipientes de vidro.

**Art. 14** O responsável que descumprir o disposto nesta Resolução ou o previsto na solicitação de autorização de evento, ainda que culposamente, estará sujeito a responsabilização nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único** O descumprimento do estabelecido nesta Resolução gerará o impedimento da autorização de outro evento de qualquer natureza por parte do mesmo responsável, grupo, segmento ou instituição, pelo prazo mínimo de dois anos, contados da data de realização do último evento.

**Art. 15** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de julho de 2022.

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura

**PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**  
Secretária de Turismo e Lazer

**TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**  
Secretária de Cultura

**EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura

**ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**  
Gabinete do Centro

### **Procuradoria Geral do Município**

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

**PORTARIA Nº 138 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0027/2020-GGGP/SEDUC, datado de 15.01.2020 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Ana Valéria Lima Santos da Nóbrega, Professor I, Matrícula nº 103.574-6.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 139 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0387/2021-GGGP, datado de 09.06.2021 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Heráclito Santos Chagas Filho, Auxiliar de Enfermagem – 30H - Plantonista, Matrícula nº 25.982-3.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 140 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0258/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 07.04.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Ana Angélica Ferreira Santos Pereira, Professor I, Matrícula nº 61.790-0.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 141 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 380/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 19.05.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **David Ramos de Carvalho, Médico – 40H (diarista), Matrícula nº 96.557-9.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 142 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 405/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 30.05.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Dilma Torres, Médico – 20H (diarista), Matrícula nº 33.851-0.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 143 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 340/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 30.05.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Giliane Cristina da Silva, Agente Comunitário de Saúde – 40H, Matrícula nº 75.805-8.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 144 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 340/2022-GAB/DEGTES/SESAU, datado de 06.05.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Janeleide Livramento Martins do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem – 30H, Matrícula nº 64.062-0.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 145 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0694/2022-GAB/SDSDHJPD, datado de 26.05.2022 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Diego Oneal Lopes dos Santos, Educador Social, Matrícula nº 106.875-0.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 146 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0739/2022-GAB/SDSDHJPD, datado de 06.06.2022 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Shirley Verônica Mendonça Gomes, Educador Social, Matrícula nº 107.009-6.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 147 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0842/2022-GAB/SEDUC, datado de 14.06.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Roberto Ramos Machado Filho, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº 108.197-7.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 148 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0401/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 30.05.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Francilene Ribeiro de Araújo, Técnico de Enfermagem – 30H, Matrícula nº 113.168-0.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 149 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0465/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 16.06.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Sebastião Luiz dos Santos Neto, Técnico de Enfermagem – 30H, Matrícula nº 113.000-5.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 150 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0354/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 10.05.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Elkes Maria Adelvíta Cavalcante Ferreira, Técnico de Enfermagem – 30H (plantonista), Matrícula nº 64.270-0.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 151 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0487/2022-SEGTES/SESAU, datado de 29.06.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Sheyla Patricia Bandim Pimentel, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 76.708-2.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 152 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Gleudson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula nº 65.329-7, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0843/2022-GAB/SEDUC, datado de 14.06.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Rosana Beatriz Pereira Rodrigues, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, Matrícula nº 112.023-9.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 153 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos**, matrícula nº 36.897-0, a servidora **Maria Laura Lins Marques**, matrícula nº 55.773-4, e a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 602/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0625/2022-GAB/SEDUC, de 06.05.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Fabiana Miranda Misael, Professor I, Matrícula nº 38.129-1.**

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município